



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.785/2023 =

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul - ES, criado pela Lei Municipal nº. 1.849/2010, em 01/02/2023.

**AUTORIZA SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL**, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ Nº. 01.194.628.0001-38, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), até o último dia do exercício financeiro de 2023.

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo para a manutenção da entidade mencionada.

§ 2º. O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser liberado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal, podendo ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

**Art. 2º.** A instituição beneficiada com a subvenção descrita no *caput* do artigo 1º, deverá prestar contas de seus gastos junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a instituição beneficiada por esta Lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado, acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos diretores.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria referente ao exercício de 2023.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 1º de fevereiro de 2023.

PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por  
PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709  
Dados: 2023.02.01 08:57:52 -03'00'

**PETER NOGUEIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.785/2023 =

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul - ES, criado pela Lei Municipal nº. 1.849/2010, em 01/02/2023.

**AUTORIZA SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL**, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ Nº. 01.194.628.0001-38, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), até o último dia do exercício financeiro de 2023.

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo para a manutenção da entidade mencionada.

§ 2º. O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser liberado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal, podendo ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

**Art. 2º.** A instituição beneficiada com a subvenção descrita no *caput* do artigo 1º, deverá prestar contas de seus gastos junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a instituição beneficiada por esta Lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado, acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos diretores.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria referente ao exercício de 2023.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 1º de fevereiro de 2023.

PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por  
PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709  
Dados: 2023.02.01 08:57:52 -03'00'

**PETER NOGUEIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Estado do Espírito Santo

= Lei Nº. 2.785/2023 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a Lei Nº. 2.785/2023 resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

A PRESENTE LEI SANCIONADA

Em: 12/02/23

Petar Nogueira da Costa

“AUTORIZA SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL**, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ Nº. 01.194.628.0001-38, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), até o último dia do exercício financeiro de 2023.

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a ajuda de custo para a manutenção da entidade mencionada.

§ 2º. O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser liberado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal, podendo ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

**Art. 2º.** A instituição beneficiada com a subvenção descrita no *caput* do artigo 1º, deverá prestar contas de seus gastos junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**Estado do Espírito Santo**

instituição beneficiada por esta Lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado, acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos diretores.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria referente ao exercício de 2023.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

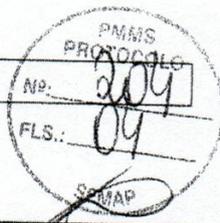
Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 30 de janeiro de 2023.

Alcimar Peruzini

Presidente

# PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



## 1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: <b>Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul</b>		CNPJ: <b>01.194.628/0001-38</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Cláudio Vivas, 300</b>		
Bairro: <b>Bairro Serrano</b>	Cidade: <b>Mimoso do Sul</b>	CEP: <b>29.400.000</b>
E-mail da Instituição: <b>pestalozzims@bol.com.br</b>		Home Page <b>Pestalozzims.com.br</b>
Telefone 1 <b>283555-1758</b>	Telefone 2 <b>-</b>	Telefone 3 <b>-</b>
Conta Corrente <b>36.291.003</b>	Banco <b>BANESTES SA</b>	Agência <b>0125</b>

## 2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: <b>Aylse Xavier Carrera</b>		CPF: <b>621630947-15</b>	
Nº RG <b>71.882</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/ES</b>	Cargo: <b>Presidente</b>	Função: <b>Professora aposentada</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr José Coelho dos Santos - 89</b>			
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Mimoso do Sul</b>	CEP: <b>29.400.000</b>	
Telefone 1 <b>2835551225</b>	Telefone 2 <b>-</b>	Telefone 3 <b>-</b>	

## 3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: <b>Janaina Ramalho Nogueira Falcão</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional
Área de Formação: <b>Assistente Social</b>		
Bairro <b>Serra</b>	Cidade <b>Mimoso do Sul</b>	CEP <b>29.400.000</b>
E-mail do Técnico: <b>janainarnf@yahoo.com.br</b>		
Telefone do Técnico 1: <b>28999165881</b>	Telefone do Técnico 2:	

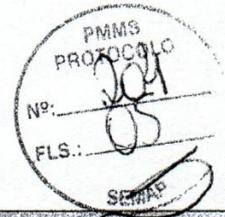
## 4 - OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

Rua Cláudio Vivas, 300  
[pestalozzims@bol.com.br](mailto:pestalozzims@bol.com.br)

Bairro Serrano Mimoso do Sul /ES  
fone/fax – (28)-35551758

*Aylse Xavier Carrera*  
Presidente da Associação



## 5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul é uma Entidade Filantrópica, sem fins econômicos, fundada aos 12 dias do mês de novembro de 1991, dentro da “Filosofia de Servir” de Henry Pestalozzi, objetiva o Tratamento, a Reabilitação, a Educação e a Inclusão Social de Crianças e jovens que, por serem usuários com deficiência, necessitam de assistência social em ambiente técnico adequado. Seu Norte é o Respeito às diferenças, a crença no potencial do usuário com deficiência e um maior entrosamento usuário/família/comunidade. Os novos Horizontes têm a marca da participação efetiva dessa clientela nas relações sociais.

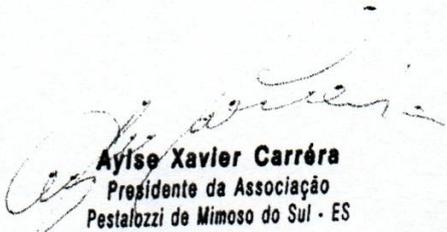
Na proposta do Sistema Único de Assistência Social as Entidades prestadoras de Assistência Social integram o Sistema, não só como prestadores de serviço Sócio Assistenciais, mas como co-gestores através dos conselhos municipais e corresponsáveis na luta pela garantia dos Direitos Sociais dos usuários da Assistência Social, considerando como usuários da PNAS (Política Nacional Assistência Social) cidadãos ou grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco como os que possuem desvantagem de algum tipo de deficiência, na modalidade de atendimento e de defesa e garantia de direitos, no nível de proteção social básica (art. 6º LOAS)

Preocupado em garantir a Cidadania Plena do usuário com deficiência, o momento requer que o governo e a Sociedade promovam ações eficazes para a proteção deste segmento social através de desenvolvimento de usuários com deficiência através de uma intervenção social pautada nas características, interesses e demandas específicas e de seus familiares, que busca estabelecer discussões reflexivas e atividades relacionadas ao exercício do Direito, segurança de convívio e o acesso à serviços e programas de habilitação, estimulação e reabilitação

Diante do exposto a Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul está desenvolvendo, em 2022, Projetos de grande alcance social melhorando sua rede física e a oferta de serviços de Proteção Social Básica, referenciado no CRAS “Alice dos Santos”, localizado à Rua Crispim Braga, Morro da Palha, Mimoso do Sul, ES.

A Associação recebe seus usuários no turno matutino de 7h às 12h e no turno vespertino de 12h30min às 17h30min, oferecendo 4 refeições/dia a 120 usuários e dando atendimento prioritário na área de Assistência Social com fortalecimento de vínculos, tratamento clínico especializado, educação esportes, cultura e defesa dos Direitos. A Entidade possui uma equipe multidisciplinar, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Cuidadores e Orientador Social, que atendem ao usuário e sua família de forma gratuita, planejada, continuada e integrada com objetivo de oferecer um atendimento de qualidade possibilitando a todos superar suas limitações e vencer os desafios.

A Entidade realiza Oficinas Sócio educativas: Oficina de Artes, sob coordenação de um orientador social por um período de três vezes por semana, realizada através de 02 (quatro) grupos matutino e 02 (dois) grupos vespertino, dividido em faixa etária de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove); de 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) visando explorar e despertar a imaginação, a criatividade e a comunicação entre os usuários; as Oficinas de teatro/dança/música são realizadas duas vezes por semana, objetivando desenvolver habilidades, interação social e a auto estima dessa clientela especial.

  
**Ayise Xavier Carrera**  
Presidente da Associação  
Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES

PMMS  
PROTÓCOLO  
Nº: 304  
FLS.: 06

É realizada, também, a Inclusão Digital, duas vezes por semana, com o objetivo de complementar as ações através da Tecnologia Assistida. Para melhorar o condicionamento físico e a autoestima, são Projetos Esportivos, de acordo com a especificidade de cada um dos 120 (cento e vinte) usuários, duas vezes por semana.

Atuando na área da Proteção Social Básica, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, buscando garantir os Direitos de seus assistidos e conforme descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os nossos serviços se enquadram no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado aos usuários com deficiência e as suas famílias

## 6 - SÍNTESES DA PROPOSTA

### 6.1 - Título da Proposta:

Equipar a Casa de Oficinas com intuito de Preservar a Qualidade dos Serviços Prestados ao usuário com deficiência e a sua família

### 6.2 – Identificação do Objeto

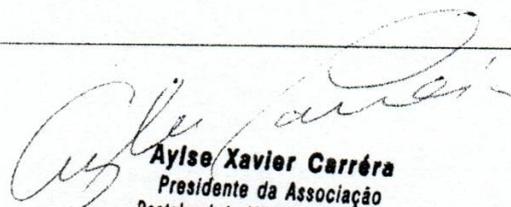
Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos destinado a Casa de Oficinas para melhoria de atendimento de 120 (cento e vinte) pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

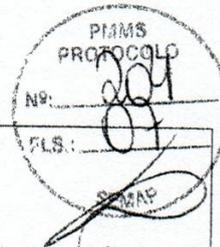
### 6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Atender com Qualidades aos usuários com deficiência residentes no município de Mimoso do Sul, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

### 6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- Sensibilizar e conscientizar a família e a comunidade sobre a necessidade de buscar ações baseadas nas potencialidades e aptidões dos usuários com deficiência e não em sua deficiência.
- Oportunizar a inserção das pessoas com deficiência junto à família e comunidade visando sua valorização social e uma inclusão cidadã.
- Adquirir equipamentos para Casa das Oficinas onde os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizam as Oficinas
- Proporcionar a continuidade das oficinas desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

  
**Aylse Xavier Carréra**  
Presidente da Associação  
Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES



### 6.5 – Justificativa da Proposta

A Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul é uma Entidade Filantrópica, sem fins econômicos, que objetiva o Tratamento, a Reabilitação, a Educação, oferecendo um Serviço de Proteção Social Básica a usuários com deficiência e Atendimento Integral à Família, de forma gratuita, planejada e continuada, desenvolvendo potencialidades e fortalecimento dos vínculos. Seu Norte é o Respeito às diferenças, a crença no potencial do usuário com deficiência e um maior entrosamento usuário/família/comunidade. Os novos Horizontes têm a marca da participação efetiva do usuário com deficiência nas relações sociais.

A análise da pobreza no Espírito Santo, no tocante às desigualdades sociais e regionais, aponta para a persistência de aspectos encontrados no Brasil como um todo. Tal desigualdade se acentua quanto ao acesso às políticas públicas básicas. Neste contexto, o usuário com deficiência é um segmento suscetível, em nossa realidade, à discriminação social, em virtude de preconceito cultural da sociedade. Segundo pesquisas, há, no Estado do Espírito Santo um contingente equivalente a 14,74% da população de pessoas com algum tipo de deficiência e, o que é pior, apenas 3% dessas pessoas recebe algum tipo de atendimento.

Procurando transformar palavras em ações, a Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul está desenvolvendo, em 2022, Projetos de grande alcance sócio Assistencial de Qualidade, desenvolvendo potencialidade dos usuários e buscando o fortalecimento de vínculos, mesmo que de maneira remota, face a situação da Pandemia.

O Recurso Financeiro no Valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para atender a 120 (cento e vinte) usuários com deficiência e a suas famílias, se destina aquisição de equipamentos, Objetivando a eficácia na Reabilitação Física e Intelectual e conseqüente melhoria na Qualidade de vida da Pessoa com deficiência, a Associação Pestalozzi está construindo um Espaço, denominado Casa de Oficinas, destinado a realização de oficinas do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, em um ambiente adequado, especializado, possível de estabelecer novas conexões e reestabelecer as funções perdidas, reduzindo o impacto da deficiência sobre sua funcionalidade, garantindo uma interação e socialização, indispensáveis para que, o usuário esteja apto para ser incluído com cidadania e dignidade no cotidiano de suas vivências. Espaço esse composto com uma casa de quarenta metro quadrados, inserida num espaço humanizado de trezentos e sessenta metros.

  
**Aylse Xavier Carréa**  
Presidente da Associação  
Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES

PROTÓTIPO  
Nº: 204  
FLS:  
SERVAT

**6.6 – Abrangência da Proposta:**

Pessoas com deficiência da zona rural e urbana do município de Mimoso do Sul

**6.7 – Públicos Beneficiários:**

Crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência e seus familiares.

**6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto:**

120 (cento e vinte) usuários com deficiência e 420 familiares.

**6.8 – Meta de Atendimento:**

Garantir continuidade das oficinas desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com aquisição de equipamentos para Casa de Oficina.

**6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:**

Início: jan./2023

Término: dez/2023

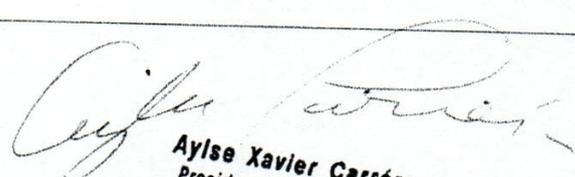
**6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta:**

Todas as atividades decorrentes das metas e dos objetivos propostos serão desenvolvidas dentro de um planejamento e avaliação continuada de maneira que obtenhamos eficácia e eficiência nas ações propostas.

As atividades em grupos (Oficinas, são realizadas 03 (três) vezes por semana, sendo dois grupos no horário matutino e dois no vespertino, totalizando, quatro grupos com 120 (cento e vinte) usuários atendidos, de acordo com o seu ciclo de vida, divididos por faixa etária de 18 a 29 anos e de 30 a 59 anos e suas limitações, desenvolvidas através práticas nas oficinas para que as mesmas sejam adequadas às condições dos usuários. Serão realizadas, oficinas de artesanatos, pinturas em tela.

As atividades serão desenvolvidas de acordo com as necessidades apresentadas pelo usuário no seu plano de desenvolvimento individual com componentes das áreas do conhecimento, articulados com as experiências de vida, ministrados de forma interdisciplinar. Serão realizados Investimentos concretos no cotidiano das oficinas, com reflexo no desenvolvimento da autonomia e maior independência do usuário atendido, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

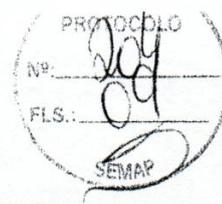
Nesses encontros e a partir da finalização deste termo, a equipe técnica, juntamente com os monitores, terá a oportunidade de, coletivamente, interpretar especificidades da sua realidade e com base em pressupostos conceituais, ressignificar modos de intervenção nesta mesma realidade.

  
**Aylse Xavier Carréra**  
Presidente da Associação  
Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES

Rua Cláudio Vivas, 300  
[pestalozzims@bol.com.br](mailto:pestalozzims@bol.com.br)

Bairro Serrano Mimoso do Sul /ES  
fone/fax – (28)-35551758





## 7 – CAPACIDADE INSTALADA

### 7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Janaina Ramalho Falcão	Serviço Social	Assistente Social	20
Línea Pícoli Pogian	Psicologia	Psicóloga	30
Neuza Venturini	Ensino Superior	Oficineira	25
Selma Zanardo	Ensino Superior	Oficineira	25
Claudete Dias da Silva Constâncio	Ensino Fundamental	Cozinheiro	40h
Rossana Garcia Carrera	Superior incompleto	Aux. Administrativo	30h
Elizangela S. Guimarães	Ensino Fundamental	ASG	40h

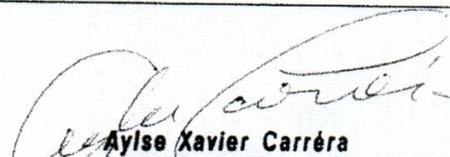
## 8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

O monitoramento e avaliação das propostas se dará através de observação sistematizada feita pela Assistente Social, relatórios descritivos e fotográfico, construídos coletivamente pela Equipe Multidisciplinar envolvida no processo, em reuniões mensais, última sexta-feira de cada mês, o que garantirá a sustentabilidade da proposta, resguardando assim:

- Oportunizarão da inserção das pessoas com deficiência junto à família e comunidade aumentando sua autoestima e valorização social;
- Desenvolvimento das ações centradas em atividades socioassistenciais dirigidas às pessoas com deficiência.

### 8.2 Sustentabilidade da Proposta

Nesses encontros e a partir da finalização deste termo, a equipe técnica, juntamente com os monitores, terá a oportunidade de, coletivamente, interpretar especificidades da sua realidade e com base em pressupostos conceituais, ressignificar modos de intervenção nesta mesma realidade.

  
**Ayse Xavier Carrera**  
Presidente da Associação  
Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES



## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta 1 -Aquisição de equipamento da Casa Oficinas onde será realizado as oficinas do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos</li> </ul>	<b>Valor (R\$):</b> <b>R\$100,000.00</b>		
<b>Indicador: 120 usuários</b>			
<b>Metodologia de execuções:</b> Realizar oficinas do SCFV			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
Aquisição de Equipamentos para as oficinas do SCFV	100.000,00	Set.2022	agost2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Aquisição de equipamento para Casa de Oficinas	100,000.00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>				100.000,00

## 11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
Jan./2023	Fev./2023	Mar./2023	Abr./2023	Mai./2023	Junh./2023
-	-	-	-	-	-
Julh./2023	Ago/2023	Setem/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez./2023
-	-	-	-	-	-

REPASSE(S) DO PROPONENTE					
Jan./2023	Fev./2023	Mar./2023	Abr./2023	Mai./2023	Junh./2023
-	-	-	-	-	-
Julh./2023	Ago/2023	Setem/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez./2023
-	-	-	-	-	-

*Aylse Xavier Carrera*  
 Presidente da Associação  
 Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES

## 12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

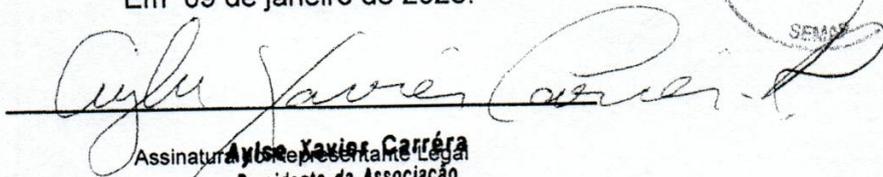
Rua Cláudio Vivas, 300  
 pestalozzims@bol.com.br

Bairro Serrano Mimoso do Sul /ES  
 fone/fax – (28)-35551758

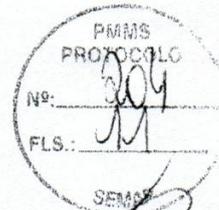
Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de municipal de, Assistência e Desenvolvimento Social , para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 09 de janeiro de 2023.



Assinatura do Representante Legal  
Presidente da Associação  
Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 001 /2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS  
SENHORES VEREADORES:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de Lei que dispõe **“AUTORIZA SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O referido Projeto tem por intuito promover subvenção no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à entidade sem fins lucrativos Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, como apoio financeiro, a fim de custear os gastos com a Casa de Oficinas, com intuito de preservar a qualidade dos serviços prestados ao usuário com deficiência e sua família, conforme Plano de Trabalho que segue em anexo.

Estando o presente Projeto de Lei dentro dos ditames da Constituição Federal e legislação infraconstitucional, o Município de Mimoso do Sul o envia consciente de sua importância e legitimidade, confiando no apoio desta Casa de Leis, ocasião em que apresento a Vossa Excelência e seus pares meus protestos de elevada estima e consideração.

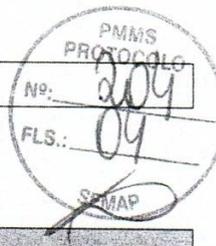
Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 12 de janeiro de 2023.

**PAULO RENATO BARROS**  
Prefeito Municipal em Exercício

# PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



## 1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: <b>Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul</b>		CNPJ: <b>01.194.628/0001-38</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Cláudio Vivas, 300</b>		
Bairro: <b>Bairro Serrano</b>	Cidade: <b>Mimoso do Sul</b>	CEP: <b>29.400.000</b>
E-mail da Instituição: <b>pestalozzims@bol.com.br</b>		Home Page <b>Pestalozzims.com.br</b>
Telefone 1 <b>283555-1758</b>	Telefone 2 <b>-</b>	Telefone 3 <b>-</b>
Conta Corrente <b>36.291.003</b>	Banco <b>BANESTES SA</b>	Agência <b>0125</b>

## 2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: <b>Aylse Xavier Carrera</b>		CPF: <b>621630947-15</b>	
Nº RG <b>71.882</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/ES</b>	Cargo: <b>Presidente</b>	Função: <b>Professora aposentada</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr José Coelho dos Santos - 89</b>			
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Mimoso do Sul</b>	CEP: <b>29.400.000</b>	
Telefone 1 <b>2835551225</b>	Telefone 2 <b>-</b>	Telefone 3 <b>-</b>	

## 3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: <b>Janaina Ramalho Nogueira Falcão</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional
Área de Formação: <b>Assistente Social</b>		
Bairro <b>Serra</b>	Cidade <b>Mimoso do Sul</b>	CEP <b>29.400.000</b>
E-mail do Técnico: <b>janainarnf@yahoo.com.br</b>		
Telefone do Técnico 1: <b>28999165881</b>	Telefone do Técnico 2:	

## 4 - OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

Rua Cláudio Vivas, 300  
[pestalozzims@bol.com.br](mailto:pestalozzims@bol.com.br)

Bairro Serrano Mimoso do Sul /ES  
fone/fax - (28)-35551758

*Aylse Xavier Carrera*  
Presidente da Associação  
Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES

É realizada, também, a Inclusão Digital, duas vezes por semana, com o objetivo de complementar as ações através da Tecnologia Assistida. Para melhorar o condicionamento físico e a autoestima, são Projetos Esportivos, de acordo com a especificidade de cada um dos 120 (cento e vinte) usuários, duas vezes por semana.

Atuando na área da Proteção Social Básica, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, buscando garantir os Direitos de seus assistidos e conforme descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os nossos serviços se enquadram no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado aos usuários com deficiência e as suas famílias

## 6 - SÍNTESES DA PROPOSTA

### 6.1 - Título da Proposta:

Equipar a Casa de Oficinas com intuito de Preservar a Qualidade dos Serviços Prestados ao usuário com deficiência e a sua família

### 6.2 – Identificação do Objeto

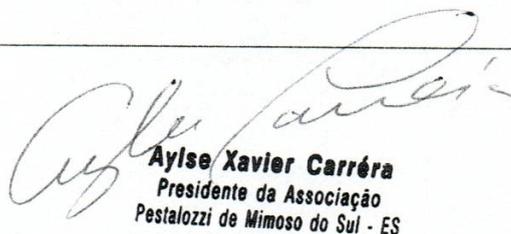
Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos destinado a Casa de Oficinas para melhoria de atendimento de 120 (cento e vinte) pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

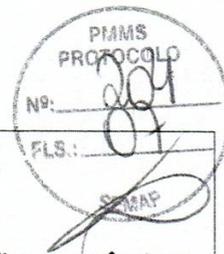
### 6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Atender com Qualidades aos usuários com deficiência residentes no município de Mimoso do Sul, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

### 6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- Sensibilizar e conscientizar a família e a comunidade sobre a necessidade de buscar ações baseadas nas potencialidades e aptidões dos usuários com deficiência e não em sua deficiência.
- Oportunizar a inserção das pessoas com deficiência junto à família e comunidade visando sua valorização social e uma inclusão cidadã.
- Adquirir equipamentos para Casa das Oficinas onde os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realização as Oficinas
- Proporcionara continuidade das oficinas desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

  
**Aylse Xavier Carrera**  
Presidente da Associação  
Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES



### 6.5 – Justificativa da Proposta

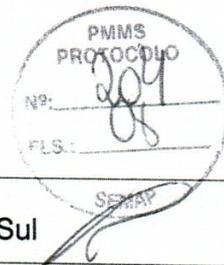
A Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul é uma Entidade Filantrópica, sem fins econômicos, que objetiva o Tratamento, a Reabilitação, a Educação, oferecendo um Serviço de Proteção Social Básica a usuários com deficiência e Atendimento Integral à Família, de forma gratuita, planejada e continuada, desenvolvendo potencialidades e fortalecimento dos vínculos. Seu Norte é o Respeito às diferenças, a crença no potencial do usuário com deficiência e um maior entrosamento usuário/família/comunidade. Os novos Horizontes têm a marca da participação efetiva do usuário com deficiência nas relações sociais.

A análise da pobreza no Espírito Santo, no tocante às desigualdades sociais e regionais, aponta para a persistência de aspectos encontrados no Brasil como um todo. Tal desigualdade se acentua quanto ao acesso às políticas públicas básicas. Neste contexto, o usuário com deficiência é um segmento suscetível, em nossa realidade, à discriminação social, em virtude de preconceito cultural da sociedade. Segundo pesquisas, há, no Estado do Espírito Santo um contingente equivalente a 14,74% da população de pessoas com algum tipo de deficiência e, o que é pior, apenas 3% dessas pessoas recebe algum tipo de atendimento.

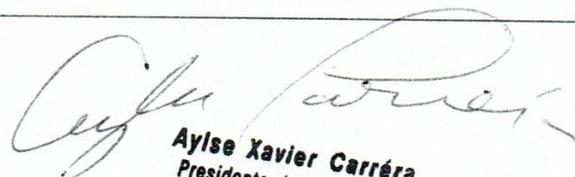
Procurando transformar palavras em ações, a Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul está desenvolvendo, em 2022, Projetos de grande alcance sócio Assistencial de Qualidade, desenvolvendo potencialidade dos usuários e buscando o fortalecimento de vínculos, mesmo que de maneira remota, face a situação da Pandemia.

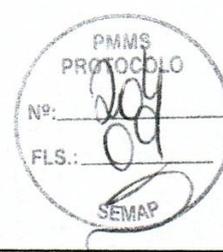
O Recurso Financeiro no Valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para atender a 120 (cento e vinte) usuários com deficiência e a suas famílias, se destina aquisição de equipamentos, Objetivando a eficácia na Reabilitação Física e Intelectual e consequente melhoria na Qualidade de vida da Pessoa com deficiência, a Associação Pestalozzi está construindo um Espaço, denominado Casa de Oficinas, destinado a realização de oficinas do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, em um ambiente adequado, especializado, possível de estabelecer novas conexões e reestabelecer as funções perdidas, reduzindo o impacto da deficiência sobre sua funcionalidade, garantindo uma interação e socialização, indispensáveis para que, o usuário esteja apto para ser incluído com cidadania e dignidade no cotidiano de suas vivências. Espaço esse composto com uma casa de quarenta metro quadrados, inserida num espaço humanizado de trezentos e sessenta metros.

  
**Ayise Xavier Carréra**  
Presidente da Associação  
Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES



<b>6.6 – Abrangência da Proposta:</b> Pessoas com deficiência da zona rural e urbana do município de Mimoso do Sul	
<b>6.7 – Públicos Beneficiários:</b> Crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência e seus familiares.	
<b>6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto:</b> 120 (cento e vinte) usuários com deficiência e 420 familiares.	
<b>6.8 – Meta de Atendimento:</b> Garantir continuidade das oficinas desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com aquisição de equipamentos para Casa de Oficina.	
<b>6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:</b>	
Início: jan./2023	Término: dez/2023
<b>6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta:</b> <p>Todas as atividades decorrentes das metas e dos objetivos propostos serão desenvolvidas dentro de um planejamento e avaliação continuada de maneira que obtenhamos eficácia e eficiência nas ações propostas.</p> <p>As atividades em grupos (Oficinas, são realizadas 03 (três) vezes por semana, sendo dois grupos no horário matutino e dois no vespertino, totalizando, quatro grupos com 120 (cento e vinte) usuários atendidos, de acordo com o seu ciclo de vida, divididos por faixa etária de 18 a 29 anos e de 30 a 59 anos e suas limitações, desenvolvidas através práticas nas oficinas para que as mesmas sejam adequadas às condições dos usuários. Serão realizadas, oficinas de artesanatos, pinturas em tela.</p> <p>As atividades serão desenvolvidas de acordo com as necessidades apresentadas pelo usuário no seu plano de desenvolvimento individual com componentes das áreas do conhecimento, articulados com as experiências de vida, ministrados de forma interdisciplinar. Serão realizados Investimentos concretos no cotidiano das oficinas, com reflexo no desenvolvimento da autonomia e maior independência do usuário atendido, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.</p> <p>Nesses encontros e a partir da finalização deste termo, a equipe técnica, juntamente com os monitores, terá a oportunidade de, coletivamente, interpretar especificidades da sua realidade e com base em pressupostos conceituais, ressignificar modos de intervenção nesta mesma realidade.</p>	

  
**Aylse Xavier Carrera**  
Presidente da Associação  
Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES



## 7 – CAPACIDADE INSTALADA

### 7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Janaina Ramalho Falcão	Serviço Social	Assistente Social	20
Línea Pícoli Pogian	Psicologia	Psicóloga	30
Neuza Venturini	Ensino Superior	Oficineira	25
Selma Zanardo	Ensino Superior	Oficineira	25
Claudete Dias da Silva Constâncio	Ensino Fundamental	Cozinheiro	40h
Rossana Garcia Carrera	Superior incompleto	Aux. Administrativo	30h
Elizangela S. Guimarães	Ensino Fundamental	ASG	40h

## 8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

O monitoramento e avaliação das propostas se dará através de observação sistematizada feita pela Assistente Social, relatórios descritivos e fotográfico, construídos coletivamente pela Equipe Multidisciplinar envolvida no processo, em reuniões mensais, última sexta-feira de cada mês, o que garantirá a sustentabilidade da proposta, resguardando assim:

- Oportunizarão da inserção das pessoas com deficiência junto à família e comunidade aumentando sua autoestima e valorização social;
- Desenvolvimento das ações centradas em atividades socioassistenciais dirigidas às pessoas com deficiência.

### 8.2 Sustentabilidade da Proposta

Nesses encontros e a partir da finalização deste termo, a equipe técnica, juntamente com os monitores, terá a oportunidade de, coletivamente, interpretar especificidades da sua realidade e com base em pressupostos conceituais, ressignificar modos de intervenção nesta mesma realidade.

  
**Ayise Xavier Carrera**  
Presidente da Associação  
Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES



**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

<p>• <b>Meta 1</b> -Aquisição de equipamento da Casa Oficinas onde será realizado as oficinas do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos</p>		<p><b>Valor (R\$):</b> <b>R\$100,000.00</b></p>	
<p><b>Indicador: 120 usuários</b></p>			
<p><b>Metodologia de execuções:</b> Realizar oficinas do SCFV</p>			
<p><b>Etapas/atividades</b></p>	<p><b>Valor (R\$)</b></p>	<p><b>Período de Execução</b></p>	
		<p><b>Início</b></p>	<p><b>Término</b></p>
<p>Aquisição de Equipamentos para as oficinas do SCFV</p>	<p><b>100.000,00</b></p>	<p>Set.2022</p>	<p>agost2023</p>

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Aquisição de equipamento para Casa de Oficinas	100,000.00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>				100.000,00

**11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
Jan./2023	Fev./2023	Mar./2023	Abr./2023	Mai./2023	Junh./2023
-	-	-	-	-	-
Julh./2023	Ago/2023	Setem/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez./2023
-	-	-	-	-	-

REPASSE(S) DO PROPONENTE					
Jan./2023	Fev./2023	Mar./2023	Abr./2023	Mai./2023	Junh./2023
-	-	-	-	-	-
Julh./2023	Ago/2023	Setem/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez./2023
-	-	-	-	-	-

*Aylse Xavier Carrara*  
 Presidente da Associação  
 Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES

**12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

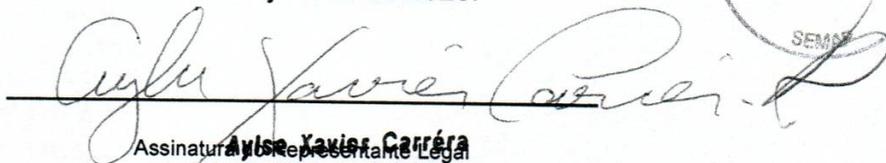
Rua Cláudio Vivas, 300  
pestalozzims@bol.com.br

Bairro Serrano Mimoso do Sul /ES  
 fone/fax – (28)-35551758

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de municipal de, Assistência e Desenvolvimento Social , para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 09 de janeiro de 2023.



Assinatura do representante Legal  
**Aylse Xavier Carrera**  
Presidente da Associação  
Pestalozzi de Mimoso do Sul - ES





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

## Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 001 /2023.

**INTERESSADO:** Excelentíssimo senhor Paulo Renato Barros, Prefeito Municipal em Exercício de Mimoso do Sul/ES.

**EMENTÁRIO:** "AUTORIZA SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**RELATÓRIO:** O Projeto em epígrafe traz em seu bojo a autorização legislativa para o Município de Mimoso do Sul/ES a repassar recursos para a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL**, no importe previsto no art. 1º. do PLO em epígrafe, no *quantum* de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) inscrito no CNPJ/MF. nº. 01.194.68.0001/38.

Alude o PLO que os recursos da presente lei poderão ser repassados mediante requerimento da Entidade beneficiada, devidamente regular perante os órgãos a que se obriga, em razão de sua natureza.

#### **PARECER DO RELATOR:**

*Ab initio*, cinge-se firmar que não há vício de iniciativa, pois o PLO em voga é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que na condição de agente de governo é mandatário do Município de Mimoso do Sul/ES, ente da Administração Pública direta.

*Prima facie*, PLO em 01 (duas) lauda digitalizada.

Adentramos na seara da constitucionalidade do projeto.

De forma perfunctória, ao manusear o art. 34, V, da Lei Orgânica Municipal, vê-se que é crível a constitucionalidade do Projeto, consentâneo, portanto, com a Constituição Municipal, na medida em que Compete à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, dispor



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

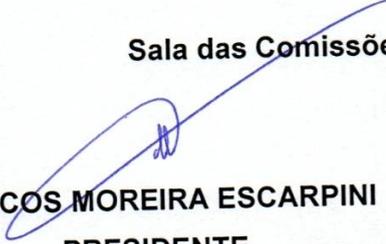
## **Estado do Espírito Santo**

sobre as matérias de competência do Município, e especialmente, autorizar a concessão de auxílio e subvenções.

De outra banda e giro, como os recursos públicos são objeto do controle interno e externo, na forma do art. 71 da Carta Outubrina, condição *sine qua non* a regularidade aplicada por analogia a Lei de Licitação e Contratos Administrativos à luz da Lei nº. 8.666/93, posto que, somente podem avançar em sede de Administração Pública se os pactuantes estiverem aptos, à exceção se encontra na LRF, em casos de saúde, educação, assistência social à luz do art. 25, § 3º. também denominada LRF.

**PARECER:** Esta Comissão julga pela **LEGALIDADE, BOA TÉCNICA LEGISLATIVA e CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL/FORMAL** do **PLO 001 /2023.**

Sala das Comissões, em 26 de janeiro de 2023.

  
**MARCOS MOREIRA ESCARPINI**  
**PRESIDENTE**

  
**CASSIANO MENDES PORCINO**  
**RELATOR**

  
**WELISON MAGNO LEAL PIRES**  
**RELATOR**